

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2025 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 235

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA CONJUNTA MGI/MEC Nº 45, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Amplia o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG e do Colégio Pedro II.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e no art. 13 do Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e conforme as informações do Processo SEI-MGI nº 14021.036553/2025-23, resolvem:

Art. 1º Fica ampliado o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constituído pelo Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, nos termos do Anexo I, sendo:

I - mil novecentos e cinquenta cargos de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

II - trezentos e oitenta e oito professores-equivalentes, referente ao limite para contratação de professores substitutos e visitantes, em razão da determinação contida no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010.

Art. 2º Fica ampliado o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG e do Colégio Pedro II, de que dispõe o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, nos termos do Anexo II, sendo:

I - cinquenta cargos de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

II - dez professores-equivalentes, referentes ao limite para contratação de professores substitutos e visitantes, em razão da determinação contida no art. 3º do Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogados os anexos à Portaria Conjunta MGI/MEC nº 28, de 28 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ANEXO I

Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

		Portaria Conjunta MGI/MEC nº 28, de 28/7/2023, DOU de 28/7/2023	Novas Vagas 2025	Limite de 20% - Professor Substituto	Novo Banc deProfesso Equivalente
--	--	---	------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Instituição de Ensino	Sigla	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência
Instituto Federal Baiano	IF Baiano	1.246	1.843,93	52	81,12	10	10,00	1.308	1.843,93
Instituto Federal Catarinense	IFC	1.157	1.718,03	60	93,60	12	12,00	1.229	1.718,03
Instituto Federal da Bahia	IFBA	2.115	3.065,28	50	78,00	10	10,00	2.175	3.065,28
Instituto Federal da Paraíba	IFPB	1.722	2.487,85	50	78,00	10	10,00	1.782	2.487,85
Instituto Federal de Alagoas	IFAL	1.275	1.843,17	80	124,80	16	16,00	1.371	1.843,17
Instituto Federal de Brasília	IFB	910	1.321,03	19	29,64	4	4,00	933	1.321,03
Instituto Federal de Goiás	IFG	1.416	2.067,13	50	78,00	10	10,00	1.476	2.067,13
Instituto Federal de Mato Grosso	IFMT	1.448	2.113,87	70	109,20	14	14,00	1.532	2.113,87
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	IFMS	774	1.145,07	70	109,20	14	14,00	858	1.145,07
Instituto Federal de Minas Gerais	IFMG	1.272	1.867,00	60	93,60	12	12,00	1.344	1.867,00
Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	1.668	2.338,26	50	78,00	10	10,00	1.728	2.338,26
Instituto Federal de Rondônia	IFRO	832	1.231,89	50	78,00	10	10,00	892	1.231,89
Instituto Federal de Roraima	IFRR	407	596,42	56	87,36	11	11,00	474	596,42
Instituto Federal de Santa Catarina	IFSC	1.833	2.691,38	70	109,20	14	14,00	1.917	2.691,38
Instituto Federal de São Paulo	IFSP	3.241	4.708,84	60	93,60	12	12,00	3.313	4.708,84
Instituto Federal de Sergipe	IFS	998	1.436,14	40	62,40	8	8,00	1.046	1.436,14
Instituto Federal do Acre	IFAC	588	811,16	8	12,48	2	2,00	598	811,16
Instituto Federal do Amapá	IFAP	439	644,56	17	26,52	3	3,00	460	644,56
Instituto Federal do Amazonas	IFAM	1.336	1.935,02	50	78,00	10	10,00	1.396	1.935,02
Instituto Federal do Ceará	IFCE	2.660	3.887,59	70	109,20	14	14,00	2.744	3.887,59
Instituto Federal do Espírito Santo	IFES	1.979	2.876,10	60	93,60	12	12,00	2.051	2.876,10
Instituto Federal do Maranhão	IFMA	2.151	3.031,89	80	124,80	16	16,00	2.247	3.031,89

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	IFNMG	837	1.240,93	70	109,20	14	14,00	921	1.
Instituto Federal do Pará	IFPA	1.806	2.601,16	50	78,00	10	10,00	1.866	2.
Instituto Federal do Paraná	IFPR	1.935	2.765,48	29	45,24	6	6,00	1.970	2.
Instituto Federal do Piauí	IFPI	1.792	2.601,58	45	70,20	9	9,00	1.846	2.
Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	1.398	1.963,21	46	71,76	9	9,00	1.453	2.
Instituto Federal do Rio Grande do Norte	IFRN	1.877	2.760,03	60	93,60	12	12,00	1.949	2.
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	1.452	2.143,66	52	81,12	10	10,00	1.514	2.
Instituto Federal do Sertão Pernambucano	IF Sertão-PE	609	890,40	50	78,00	10	10,00	669	9.
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	IF Sudeste MG	840	1.237,55	50	78,00	10	10,00	900	1.
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	IFSULDEMINAS	737	1.090,75	70	109,20	14	14,00	821	1.
Instituto Federal do Tocantins	IFTO	839	1.191,97	17	26,52	3	3,00	859	1.
Instituto Federal do Triângulo Mineiro	IFTM	706	1.046,92	52	81,12	10	10,00	768	1.
Instituto Federal Farroupilha	IF Farroupilha	946	1.406,31	57	88,92	11	11,00	1.014	1.
Instituto Federal Fluminense	IFF	1.241	1.751,32	20	31,20	4	4,00	1.265	1.
Instituto Federal Goiano	IF Goiano	940	1.394,78	60	93,60	12	12,00	1.012	1.
Instituto Federal Sul-rio-grandense	IFSul	1.320	1.953,67	50	78,00	10	10,00	1.380	2.
TOTAL		50.745	73.701,33	1.950	3.042,00	388	388,00	53.083	7.

ANEXO II

Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CEFET/RJ, do CEFET/MG e do Colégio Pedro II

Instituição	Sigla	Situação Anterior (Portaria Conjunta MGI/MEC nº 28, de 28/7/2023, DOU de 28/7/2023)		Inclusão de Novas Vagas		Limite de 20% - Professor Substituto		Situação Nova	
		Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	CEFET/RJ	1.019	1.461,05	0	0,00	0	0,00	1.019	1.461,05
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET/MG	1.112	1.648,70	0	0,00	0	0,00	1.112	1.648,70
Colégio Pedro II	CPII	1.590	2.141,10	50	78,00	10	10,00	1.650	1.229,10
TOTAL		3.721	5.250,85	50	78,00	10	10,00	3.781	5.338,85

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

